

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Resolução N. 20, de 07 de fevereiro de 2018.

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 478/17, de 18
de dezembro de 2017**

Concede, até final do ano letivo de 2018, ao Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado, de Rio Crespo, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche 3 anos de idade e Pré-Escolar I e II e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 089/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 023/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até final do ano letivo de 2018, ao Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado, de Rio Crespo, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche 3 anos de idade e Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado, de Rio Crespo, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 089/17.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA BATISTA DA SILVA, Presidente**, em 07/02/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0797607** e o código CRC **C614CBC9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.031842/2018-22

SEI nº 0797607